

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO, CULTURAS E
IDENTIDADES

EDITAL PPGEI 03/2025 PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE 2026 DO CURSO DE MESTRADO
ACADÊMICO UFRPE/FUNDAJ EM EDUCAÇÃO, CULTURAS E IDENTIDADES – PPGEI

O Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades (Nível Mestrado), recomendado pela CAPES (Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), na 147ª Reunião do CTC/ES, realizada entre os dias 01 a 05 de junho de 2013, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação (Portaria MEC nº 732 de 15 de julho de 2015, DOU 134 de 16 de julho de 2015, seção 1, p.7), criado pelo Conselho Universitário da UFRPE (Resolução 154 de 06 de agosto de 2013) e aprovado pelo Conselho Diretor da Fundaj (Resolução no 57 de 25 de junho de 2012), torna público o Edital do Processo Seletivo para Admissão de Aluno/a Regular para o Ano Letivo 2026.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas da seleção dos/as interessados/as em participar do Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades (Nível Mestrado), com início previsto para o primeiro semestre de 2026.

PROGRAMA	NÍVEL	NÚMERO DE VAGAS
Educação, Culturas e Identidades	Mestrado	32 (trinta e duas) vagas, sendo 22 (vinte e duas) vagas de <u>ampla concorrência</u> , 7 (sete) vagas reservadas ao <u>sistema de cotas AF</u> , 03 (três) vagas <u>para PCD</u> e 1 (uma) vaga <u>exclusiva para servidor/a efetivo/a em exercício na UFRPE</u> .
Área de Concentração	Processos Educativos, Culturas e Diversidades.	

Linhas de Pesquisa	Descrição das Linhas de Pesquisa
1 - Linha 1 - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades	Estuda, numa perspectiva teórico-metodológica, os processos educativos e culturais a partir da nova ordem social global, dos movimentos sociais vinculados às identidades étnico-raciais, de gênero, das sexualidades e das juventudes. tem como enfoque principal estudar a educação e os processos de formação da diversidade cultural humana na contemporaneidade, particularmente do nordeste do Brasil. Pretende investigar as tensões e os conflitos subjacentes à história da formação sociocultural brasileira, mais conexões existentes entre os processos de construção de identidades na educação escolarizada, na educação desenvolvida pelos movimentos sociais, em espaços rurais e urbanos, considerando as relações de gênero e raça.

<p>Linha 2 - Desenvolvimento e Processos Educacionais e Culturais da Infância e da Juventude</p>	<p>Estuda os processos cognitivos, afetivos, desenvolvimento humano na infância e juventude, bem como as questões relacionadas aos direitos das crianças e dos jovens. Considera a imersão de tais processos em seu contexto sociocultural. Contempla a investigação dos processos de desenvolvimento em contexto de educação formal e informal, em situações individuais e coletivas, incluindo a construção social do conceito de infância e juventude. A linha tem foco principal nos estudos sobre infância e juventude em diferentes momentos histórico-culturais, as narrativas, história e políticas de atendimento à infância e à juventude.</p>
<p>Linha 3 - Políticas, Programas e Gestão de Processos Educativos e Culturais</p>	<p>Esta linha estuda as políticas e programas educacionais e culturais, seus princípios básicos, seus elementos constitutivos multidimensionais suas conexões e mediações com os processos de reestruturação política em curso nas últimas décadas. A linha tem foco nas reformas e nos programas nacionais desenvolvidos no âmbito federal, estadual e municipal, compreendidas numa perspectiva mais ampla de transformações econômicas, políticas, culturais e geográficas que caracterizam o mundo contemporâneo com ênfase na gestão e práticas educativas e culturais, seus reflexos na formação humana e cidadã na região nordeste.</p>

Distribuição das vagas por Linha de Pesquisa

Linha de Pesquisa	Vagas Totais	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Cotas	Vagas PCD
Linha de Pesquisa 1	14	10	3	1
Linha de Pesquisa 2	08	05	2	1
Linha de Pesquisa 3	10	07	2	1

Corpo Docente do PPGECI que oferecerá vagas neste processo seletivo, Linhas de Pesquisa e Currículo Lattes.

Docente	Linha de Pesquisa	Link para Currículo Lattes
Ana Paula Abrahamian Souza	Linha 1 - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades	http://lattes.cnpq.br/5944309643014109
Bruna Tarcília Ferraz	Linha 3 – Políticas, Programas e Gestão de Processos Educacionais e Culturais	http://lattes.cnpq.br/2100573722828366
Cibele Maria Lima Rodrigues	Linha 3 – Políticas, Programas e Gestão de Processos Educacionais e Culturais	http://lattes.cnpq.br/7130114052014201
Denise Maria Botelho	Linha 1 - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades Linha 3 – Políticas, Programas e Gestão de Processos Educacionais e Culturais	http://lattes.cnpq.br/5168554413015642
Emmanuelle Christine Chaves Da Silva	Linha 2 – Desenvolvimento e Processos Educacionais e Culturais da Infância e da Juventude	http://lattes.cnpq.br/4816027610768343

Flávia Mendes de Andrade e Peres	Linha 2 – Desenvolvimento e Processos Educacionais e Culturais da Infância e da Juventude	http://lattes.cnpq.br/2493398194909644
Hugo Monteiro Ferreira	Linha 2 – Desenvolvimento e Processos Educacionais e Culturais da Infância e da Juventude	http://lattes.cnpq.br/9846855940173584
Humberto Da Silva Miranda	Linha 2 – Desenvolvimento e Processos Educacionais e Culturais da Infância e da Juventude	http://lattes.cnpq.br/1254987493556824
Maurício Antunes Tavares	Linha 1 - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades	http://lattes.cnpq.br/0448813344180309
Moisés De Melo Santana	Linha 1 - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades	http://lattes.cnpq.br/3373237780862014
Otávio Augusto Alves dos Santos	Linhas 1 - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades Linha 3 – Políticas, Programas e Gestão de Processos Educacionais e Culturais	http://lattes.cnpq.br/6806135209087830
Patrícia Maria Uchôa Simões	Linha 2 – Desenvolvimento e Processos Educacionais e Culturais da Infância e da Juventude Linha 3 – Políticas, Programas e Gestão de Processos Educacionais e Culturais	http://lattes.cnpq.br/6092765541235788
Rachel Costa de Azevedo Mello	Linha 3 - Políticas, Programas e Gestão de Processos Educacionais e Culturais	http://lattes.cnpq.br/8749101676171464
Raquel de Aragão Uchoa Fernandes	Linha 1 - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades	http://lattes.cnpq.br/9733983138830524
Wagner Lins Lira	Linha 1 - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades	http://lattes.cnpq.br/5490081057197794

2. Das vagas

2.1. Os/as candidatos/as inscritos/as para as vagas de ampla concorrência no Processo Seletivo do PPGECI 2026, que tiverem suas inscrições homologadas, concorrerão às vagas definidas na Linha de Pesquisa para a qual estão inscritos/as, a saber: 14 (quatorze) vagas para a Linha de Pesquisa 1; oito (08) vagas para a Linha de Pesquisa 2; dez (10) vagas para a Linha de Pesquisa 3.

2.2. Em consonância com a Resolução CEPE/UFRPE nº 08, de 2022, o PPGECI reserva ao todo 20% (vinte por cento) do total de vagas para candidatos/as indígenas, negros/as, travestis, transsexuais e transgênero e uma vaga para servidor/a efetivo/a da UFRPE que esteja no exercício da função.

2.3. Em consonância com a Resolução CEPE/UFRPE nº 08, de 2022, o PPGECI reserva ao todo 08% (oito por cento) do total de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD).

2.4. Os/As candidatos/as negros/as, indígenas, com deficiência ou travestis, transsexuais e transgênero concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às cotas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.5. Os/As candidatos/as negros/as, indígenas, com deficiência, travestis, transsexuais e

transgêneros classificados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas ao sistema de cotas.

2.6. Em caso de desistência de candidato/a negro/a, indígena, com deficiência, travestis, transsexuais e transgêneros aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato/a negro/a, indígena, com deficiência, travestis, transsexuais e transgêneros, respeitada a ordem de classificação.

2.7. Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as, indígenas, com deficiência, travestis, transsexuais e transgêneros aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas ao sistema de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.

2.8. No ato da inscrição os/as candidatos/as cotistas deverão inserir, no SIGAA, os devidos documentos referentes à autodeclaração de candidatos/as negros/as, pretos/as e pardos/as, indígenas, com deficiência, travestis, transsexuais e transgêneros.

2.9. O/A candidato/a que concorrer à vaga prevista para pessoas negras (pretas e pardas) deve inserir no SIGAA, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro/a, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.10. O/A candidato/a que concorrer à vaga prevista para indígenas deve inserir no SIGAA, no ato de inscrição, manifestações de pertencimento à etnia previstas, tais quais:

I- cópia de uma declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local; ou

II- cópia de uma declaração pessoal de pertencimento assinada por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos/as situados/as em contextos urbanos.

2.11. Somente serão consideradas pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadrarem no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, de 2015 e devem, no ato da inscrição, anexar no SIGAA virtualmente e entregar fisicamente o laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM. Os documentos físicos devem ser entregues na Secretaria do PPGECI em envelope lacrado, identificado por fora com o nome completo do/a candidato/a (em horário comercial das 9h às 12h e das 13h às 16h), durante o período de inscrição.

Nas situações de deficiência física deve-se atestar que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas que possam ser realizadas em curto ou médio prazo, como implante, transplante ou outros tipos de reabilitação.

2.12. O envelope contendo o laudo médico será encaminhado pela Comissão de Seleção ao Departamento de Qualidade de Vida (DQV-UFRPE), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

2.13. Caso haja a necessidade, os médicos do DQV poderão solicitar um novo laudo emitido nos últimos 180 dias, de modo que a pessoa que comprovar deficiência terá direito a utilização de apoios e recursos de acessibilidade, de acordo com a sua condição específica, que deverão ser informados pelo(a)s candidato(a)s no ato da inscrição e disponibilizados durante processo de seleção pela PRPG em parceria com o Núcleo de Acessibilidade (NACES-UFRPE).

2.14. Os/As candidatos/as que concorrerem à vaga prevista para pessoas trans devem, no ato de inscrição, anexar no SIGAA a declaração em que se autodeclaram travestis, transexuais ou transgêneros.

2.15. A vaga destinada a funcionário da UFRPE só poderá ser preenchida, exclusivamente, se houver candidato/a funcionário/a ativo/a da instituição aprovado/a no processo seletivo. Para tal, no ato da inscrição o/a candidato/a deverá anexar, no SIGAA, os documentos que comprovem seu vínculo à UFRPE, assim como a liberação da chefia imediata para participar do processo seletivo e cursar o mestrado.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O/A candidato/a deverá cumprir com todas as normas orientadas, tanto pelo Manual do Candidato, quanto pelo Edital PPGECI 03/2025, que normatizam o Processo Seletivo para admissão de aluno/a regular no ano letivo 2026.1 no PPGECI. Em caso de dúvidas, os/as candidatos/as devem encaminhar e-mails para a Coordenação do PPGECI no seguinte endereço eletrônico: coordenacao.ppgeci@ufrpe.br

3.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do endereço: https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto e seguirão as normas especificadas no Edital PPGECI 02/2025 para Processo Seletivo 2026, com todos documentos exigidos no referido edital, conforme orientações detalhadas no item 5.

3.3. Em complementação à documentação exigida no Manual do Candidato, o Edital PPGECI 03/2025 exige que TODOS/AS candidatos/as ao Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades devem enviar, exclusivamente via SIGAA, TODOS os documentos a seguir:

- a) Anteprojeto de pesquisa, entre 8 e 10 páginas (sem considerar capa, sumário e referências bibliográficas), com seção específica para um breve memorial do(a) candidato(a) - em formato PDF (Anexo I);
- b) Currículo Lattes, com documentos comprobatórios numerados;
- c) Barema de Pontuação (Anexo II) preenchido pelo/a próprio/a candidato/a, com identificação do documento comprobatório e respectiva pontuação;
- d) Declaração de veracidade (Anexo III); sendo que os itens (b), (c) e (d) devem ser anexados em um único documento/arquivo no formato PDF.

3.4. Os/As candidatos/as que tiverem suas inscrições homologadas serão comunicados/as exclusivamente no SIGAA e no site do PPGECI <https://ww3.ppgeci.ufrpe.br/>. Em caso de dúvidas, os/as candidatos/as devem encaminhar e-mails para a Coordenação do PPGECI no seguinte endereço eletrônico: coordenacao.ppgeci@ufrpe.br

3.5. Assegura-se ao candidato/a o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da divulgação dos resultados, dirigindo-se à Comissão de Seleção do PPGECI, devendo o recurso ser enviado exclusivamente via SIGAA.

3.6. A inscrição do/s candidato/a implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste edital, de modo que o/a candidato/a deverá certificar-se de preencher e obedecer todos os requisitos exigidos.

3.7. São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/a fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3.8. O/A candidato/a aprovado/a deverá se submeter à prova de suficiência em língua estrangeira, ofertada pelo PPGECI, e obter nota superior a 6,0 (seis), até a realização do exame de qualificação do projeto de dissertação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa é responsável pela organização e execução do processo seletivo. Esta comissão é composta por três (3) membros titulares e três (3) suplentes, todos/as docentes do referido Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades, cabendo ressaltar que todos/as docentes do Programa participarão direta ou indiretamente do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção designar a função e atuação de cada um/a.

4.2. A Comissão da Seleção 2025 designada em Reunião do CCD do PPGECI - realizada em 04/08/2025 - é formada pelos/as seguintes docentes:

Titulares
Profª. Dr. Flávia Mendes de Andrade e Peres (UFRPE) - Presidente
Profª. Dra. Patricia Maria Uchôa Simões (FUNDAJ)
Prof. Dr. Otávio Augusto Alves dos Santos (UFRPE)

Suplentes
Prof. Dr. Wagner Lins Lira (UFRPE)
Prof Carlos Augusto Sant'Anna Guimarães (FUNDAJ)
Profa. Rachel Costa de Azevedo Mello (UFRPE)

4.3. O Processo Seletivo abrangerá as seguintes etapas:

ETAPAS	NATUREZA
1. Avaliação das Propostas do Anteprojeto de Pesquisa, com seção específica de memorial	Eliminatória
2. Prova de Conhecimentos Gerais	Eliminatória
3. Defesa Presencial do, Anteprojeto de pesquisa com seção específica de memorial	Eliminatória
4. Avaliação do Currículo	Classificatória
5. Resultado Final	Por classificação

4.4. O processo Seletivo será realizado obedecendo ao seguinte cronograma

Atividades	Período
Publicação do Edital de Abertura do processo seletivo de candidatos regulares aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu para ingresso em 2026.1.	15/09/2025
Período de inscrição de candidatos regulares aos Programas de Pós- Graduação Stricto Sensu, para ingresso no período letivo 2026.1.	22/09/2025 a a 24/10/2025
Período para solicitação de isenção de pagamento.	22/09/2025 a 30/09/2025
Divulgação do resultado das solicitações de isenção de pagamento.	01/10/2025
Prazo recursal das solicitações de isenção de pagamento.	02-03-04/10/2025
Publicação do resultado do recurso de isenção de pagamento.	06/10/2025
Encerramento da inscrição de candidatos regulares aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu para ingresso no período letivo 2026.1.	24/10/2025
Encerramento do prazo de pagamento da taxa de inscrição.	24/10/2025
Publicação da homologação das inscrições.	28/10/2025
Prazo recursal da homologação das inscrições.	29-30-31/10/2025
Resultado do recurso da homologação das inscrições.	03/11/2025
Resultado Preliminar da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa.	07/11/2025
Prazo Recursal da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa.	08-09-10/11/2025
Resultado do Recurso da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e Divulgação do local da prova.	11/11/2025
Prova de Conhecimentos Gerais	14/ 11/2025
Divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos Gerais e dos horários para Etapa de Defesa do Anteprojeto com memorial (preliminar)	20/11/2025
Prazo Recursal da Prova de Conhecimentos Gerais	21-22-23/11/2025

Divulgação do resultado final da Prova de Conhecimentos Gerais e dos horários para Etapa de Defesa do Anteprojeto com seção de memorial (final)	24/11/2025
Defesa Presencial do Anteprojeto com seção específica de Memorial	27-28/11/2025 e 01/12/2025
Resultado da Defesa Presencial do Anteprojeto de Pesquisa com seção de memorial.	02/12/2025
Prazo Recursal da Defesa Presencial do Anteprojeto de Pesquisa com memorial	03-04-05/12/2025
Resultado do Recurso da Defesa Presencial do Anteprojeto de Pesquisa com memorial	09/12/2025
Resultado preliminar da Avaliação de Currículo	09/12/2025
Prazo Recursal da Avaliação do Currículo	10-11-12/12/2025
Resultado Final da Avaliação do Currículo	15/12/2025
Resultado Preliminar da Classificação	15/12/2025
Prazo Recursal	16-17-18/12/2025
Classificação Final	19/12/2025

5. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

5.1. O/a candidato/a deve, obrigatoriamente, no anteprojeto, indicar 2 (dois/duas) professores/as como potenciais orientadores/as da pesquisa, a partir de consulta ao Currículo Lattes dos/as docentes, atentando-se que devem estar vinculados aos projetos de pesquisa que estão em andamento pelos/as possíveis orientadores/as, ainda que caberá ao Colegiado do PPGECI a deliberação final e definitiva sobre as orientações dos/as ingressantes.

5.2. O anteprojeto de pesquisa deve conter os itens abaixo que, preferencialmente, devem estar dispostos na seguinte ordem:

- a) Título, identificação da Linha de Pesquisa do PPGECI ao qual o Anteprojeto se vincula, nome do/a candidato/a e os nomes de dois (2) docentes potenciais orientadores/as da proposta, pertencentes à Linha de Pesquisa escolhida.
- b) Seção específica para memorial
- b) Introdução (Deve-se contemplar o problema de pesquisa, apresentação do objeto, justificativa, breve revisão de literatura e alguns dos fundamentos teóricos-conceituais).
- c) Objetivos geral e específico.
- d) Proposta de metodologia da pesquisa.
- e) Referências Bibliográficas em consonância com a Linha de Pesquisa indicada e com os projetos desenvolvidos pelos/as docentes escolhidos/as como possíveis orientadores/as (vide Currículo Lattes dos/as Docentes do PPGECI)

5.3 O Anteprojeto de pesquisa deve conter entre oito (8) e dez (10) páginas de texto (sem considerar, para esse limite de páginas, a capa, sumário e as referências bibliográficas), utilizando o seguinte template: [Template para anteprojeto de pesquisa \(PPGECI\).docx](#) (Anexo I). Reforça-se atentar para as informações que devem constar na capa: nome do/a candidato/a, título do anteprojeto, Linha de Pesquisa a qual o/a candidato/a pretende se vincular, e indicação de nome de professores/as potenciais orientadores/as da pesquisa (considerando os projetos de pesquisa que estão em andamento no currículo dos/as orientadores/as).

5.4 A avaliação do anteprojeto de pesquisa, como primeira etapa da seleção, terá caráter eliminatório, tendo em vista a adequação do anteprojeto aos projetos desenvolvidos pelos/as docentes escolhidos/as como possíveis orientadores/as. Os anteprojeto que não se enquadrarem em tais parâmetros serão desclassificados do processo seletivo. Será atribuída nota de 0 a 10 ao anteprojeto, sendo que aqueles que não alcançarem a nota sete (7) serão

eliminados do processo seletivo.

5.5 Assegura-se ao candidato/a o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da divulgação do resultado da avaliação do anteprojeto, dirigindo-se à Comissão de Seleção do PPGECI, devendo o recurso ser enviado exclusivamente via SIGAA.

6. DA DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA COM SEÇÃO ESPECÍFICA DE MEMORIAL E DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

6.1. A prova de conhecimentos gerais será realizada no dia: 14/11/2025, às 14 horas, na Fundação Joaquim Nabuco – FUNDAJ – Campus Apipucos (Rua Dois Irmãos, nº 92, Recife-PE), em local (sala) a ser divulgado no SIGAA e no site oficial do PPGECI. A prova terá duração de 4 (quatro) horas e versará sobre temas anunciados no início da sessão pela Comissão de Seleção, temas estes articulados com a bibliografia sugerida neste edital.

6.2. A prova escrita consistirá em quatro questões dissertativas, das quais cada candidato/a responderá a apenas duas. Uma questão será de caráter geral, comum a todos os/as candidatos/as, baseada na bibliografia geral. A outra será de caráter específico, relacionada à linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a em seu anteprojeto, conforme a bibliografia indicada por cada Linha.

6.3. Para a realização da Prova de Conhecimentos Gerais, o PPGECI indica a leitura, entre outras, da seguinte bibliografia:

Bibliografia Geral:

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade**. Tradução: Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Editora Martins Fontes. 2017. 283p. (capítulos 1, 5 e 10).

WALSH, C. (2014). Pedagogías decoloniales caminando y preguntando. Notas a Paulo Freire desde ABYA YALA. **Revista Entramados – Educación Y Sociedad**, ano 1(1), 17-31.

Bibliografias Específicas Por Linha de Pesquisa:

Linha 1 - Movimentos Sociais, Práticas Educativo-Culturais e Identidades

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. Tradução de Rane Souza. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2021. (capítulos 6 e 7)

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**, 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

Linha 2 - Desenvolvimento e Processos Educativos e Culturais da Infância e da Juventude

DELGADO, Ana Cristina Coll; CASTELLI, Carolina Machado. Pesquisas com bebês e crianças pequenas: Problematizações teórico-metodológicas. **Educação em Foco**, v. 23, n. 39, p. 149-167, 2020.

FERREIRA, Hugo Monteiro; MELO, Bruno César de Farias. O Pode Falar e a escuta: a importância da escuta acolhedora no enfrentamento da violência escolar no Nordeste. **Revista de Educação PUC-Campinas**, [S. l.], v. 30, 2025.

SIMÕES, P. M. U.; E PERES, F. M. DE A.; DE QUEIROZ, J. T. O encontro entre a psicologia e a sociologia da infância. **Psicologia em Estudo**, v. 23, 26 out. 2018.

Linha 3 - Políticas, Programas e Gestão de Processos Educativos e Culturais

BALL, S. J. Sociologia das políticas educacionais e pesquisa crítico-social: uma revisão pessoal das políticas educacionais e da pesquisa em política educacional. **Currículo sem Fronteiras**, v. 6, n. 2, p. 10-32, 2006.

BOTELHO, Denise; NASCIMENTO, Wanderson Flor do. “Celebração móvel: Políticas públicas, transversalidade e interseccionalidade de gênero e raça”. In: SANTOS, Deborah Silva; GARCIA-FILICE, Renísia Cristina; RODRIGUES, Ruth Meyre Mota. **A transversalidade de Gênero e Raça nas Políticas Públicas**. 1 ed. São Paulo: Comunicação Integrada, 2016.

6.4. A defesa do Anteprojeto de Pesquisa com seção específica para memorial constitui uma das etapas de avaliação de caráter obrigatório, realizada em sessão presencial. Nessa etapa, os candidatos serão arguidos e solicitados a apresentar os seus anteprojetos de pesquisa em articulação com o memorial.

6.5. A defesa do anteprojeto deverá considerar:

- a) A articulação das trajetórias intelectual/acadêmica e profissional e a Linha de Pesquisa do Programa;
- b) A articulação entre o Memorial e o Anteprojeto de pesquisa;

c) A demonstração da capacidade argumentativa, autonomia intelectual e pensamento crítico em torno da temática a ser estudada.

6.6. Para a defesa, cada candidato/a terá até 15 (quinze) minutos para apresentar e defender seu anteprojeto de pesquisa com memorial, de forma verbal, sem o uso de recursos audiovisuais, seguindo-se eventualmente de arguição por parte dos membros da Comissão de Seleção.

6.7. Será eliminado/a do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades o/a candidato/a que obtiver nota inferior a 7 (sete) na Prova, na Defesa do do Anteprojeto com memorial.

6.8. Assegura-se ao candidato/a o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da divulgação do resultado da Prova, da Defesa do Anteprojeto de Pesquisa com memorial, dirigido à Comissão de Seleção do PPGECI, devendo o recurso ser enviado exclusivamente via SIGAA.

7. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1. A avaliação será feita de acordo com a tabela de pontuação definida no Barema de Pontuação do Currículo (ANEXO II).

7.2. A pontuação da análise do Currículo será calculada pelo somatório dos pontos obtidos nos itens, podendo variar de 0 (zero) a 100 (cem), dividido por 10 (dez).

8. RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. O resultado do Processo Seletivo, por Linha de Pesquisa, será expresso pela média ponderada das notas atribuídas de 0 a 10 a cada uma das etapas e respectivos pesos:

Prova	Pesos
Avaliação de Proposta de Anteprojeto de Pesquisa com seção específica de memorial	01 (um)
Prova de Conhecimentos	04 (quatro)
Defesa Presencial do Anteprojeto de pesquisa com seção específica de memorial	04 (quatro)
Currículo	01 (um)

8.2. No ato da matrícula, frente à eventual desistência de qualquer dos/das candidatos/as aprovados/as no resultado final, a Coordenação do PPGECI convocará o/a candidato/a de acordo rigorosamente com a classificação de cada Linha de Pesquisa.

8.3. Após a publicação do resultado, haverá o Prazo Recursal de 3 (três) dias, findo o qual será publicado no SIGAA o resultado final do processo de seleção. Os recursos devem ser dirigidos à Comissão de Seleção do PPGECI exclusivamente via SIGAA.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O SIGAA será o local onde estarão disponibilizadas todas as informações em torno do Processo Seletivo PPGECI - 03/2025. As notas dos/as candidatos/as serão divulgadas no SIGAA após cada etapa do processo seletivo.

9.2. Os/as candidatos/as somente poderão participar das respectivas etapas de seleção mediante o cumprimento das regras contidas, tanto no Manual do Candidato, quanto no presente Edital.

9.3. Não será aprovado/a no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades o/a candidato/a que obtiver nota inferior a seis (6,0) na média final.

9.4. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do/a candidato/a ao Edital, tendo o/a candidato/a plena responsabilidade sobre as documentações e as informações apresentadas, sob

pena de nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela.

9.5. A Comissão de Seleção e Admissão do Programa decidirá sobre os casos omissos.

A SEGUIR, CONSTAM OS ANEXOS I, II e III



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



Fundação
Joaquim Nabuco

ANEXO I

<https://docs.google.com/document/d/12rr12EeFr75sEMJqA0tEd5y0-X42HJGJ/edit>

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURAS E IDENTIDADES

Anteprojeto de pesquisa

Título do projeto: título do projeto

Linha de pesquisa	Indicar a linha de pesquisa do programa
Candidato	Nome completo do/a candidato/a
Possíveis orientador es	1. Nome da primeira opção 2. Nome da segunda opção

1. Memorial (máximo de 5 mil caracteres com espaço)

Relatar a trajetória pessoal até a candidatura, dando destaque à formação acadêmica, às experiências profissionais e as atividades de pesquisa. Finalizar com exposição sobre os motivos que levaram a realização do mestrado e quais são os objetivos futuros.

2. Introdução (máximo de 6 mil caracteres com espaço)

Deve-se contemplar o problema de pesquisa, apresentação do objeto, justificativa, breve revisão de literatura e alguns dos fundamentos teóricos-conceituais. Citações diretas e indiretas devem seguir rigidamente as normas da ABNT [NBR 10520/2023](#).

3. Objetivos (máximo de 2 mil caracteres)

Deve se desdobra em objetivos gerais e específicos

4. Proposta de metodologia da pesquisa (máximo 3 mil caracteres com espaço)

Deve-se indicar uma primeira proposta metodológica, indicando referências alinhadas aos fundamentos teóricos-conceituais destacados na introdução.

5. Referências Bibliográficas

Apresentar apenas as referências indicadas no texto, seguindo rigidamente as normas da ABNT [NBR 6023/2018](#)

ANEXO II

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM EDUCAÇÃO, CULTURAS E IDENTIDADES. BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Critérios	Pontuação	Nº do Docto Comprobatório	Pontuação Atribuída
A- TITULAÇÃO, LÁUREAS E PRÊMIOS (MÁXIMA 05)			
Curso de Pós-Graduação (lato ou stricto sensu)	3,0 pts por curso		
Disciplina compatível com o PPGEI cursada em Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> como aluno especial, com carga horária mínima de 30 h e aprovação. (nos últimos 5 anos)	1,0 pt por disciplina		
Premiação	1,0 pt por prêmio		
Láurea Acadêmica em curso de graduação	1,0 pt por láurea		
B- ATIVIDADES DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO (MÁXIMA 35) Pontuação válida APENAS para a produção dos últimos 5 anos			
Atividade de Iniciação Científica ou similar (PIBIC/PIC, PIBITI, PIBID, PET IEX)	10,0 pts por ano		
Monitoria durante a graduação	5,0 pts por semestre		
Participação em projeto de pesquisa	10,0 pts por ano		
Participação em projeto de extensão	10,0 pts por projeto		
Participação como docente em cursos de curta duração (carga horária não inferior a 8h)	5,0 pts por curso		
Estágio extracurricular em funções técnicas ou docência	5,0 pts por ano		
C- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMA 30) Pontuação válida APENAS para a produção dos últimos 5 anos			
Educador social em espaços educativos formais ou não formais	10,0 pts por ano		
Docência da Educação Básica	10,0 pts por ano		

Docência da Educação Superior	10,0 pts por semestre		
Exercício de função Técnico-Admin-Pedagógica	0,5 pts por ano		
Gestão escolar ou educacional	10,0 pts por ano		
Coordenação/supervisão pedagógica	10,0 pts por ano		
Gestão de projetos em espaços educativos não formais	10,0 pts por ano		
D- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS e PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA TÉCNICA E ARTÍSTICA (MÁXIMA 30) – Pontuação válida APENAS para a produção dos últimos 5 anos			
Organização de eventos científicos (com comprovação assinada pelo(a) coordenador(a))	0,5 pts por evento		
Participação em evento como expositor, palestrante, debatedor, mediador, conferencista (presenciais ou remotos)	2,0 pontos por evento		
Publicação de livro com corpo editorial	10,0 pts por livro		
Publicação de capítulo de livro c/ corpo editorial.	5,0 pts por capítulo		
Publicação em periódico científico com corpo editorial (qualificado pela CAPES)	10,0 pts por artigo		
Publicação de trabalho completo em Anais de evento científico	5,0 pts p/ publicação		
Publicação de resumo expandido em Anais de evento científico	5,0 pts p/ publicação		
Publicação de resumo em Anais evento científico	3,0 pts p/publicação		
TOTAL			
NOTA FINAL ($\sum A+B+C+D+E/10$)			

_____, _____ de 2025. Local e Data

Assinatura do/a Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), declaro a minha responsabilidade pela veracidade dos documentos encaminhados para a Comissão de Seleção 2026 do Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades.

_____, _____ de 2025.
Local e Data

Assinatura do/a Declarante